



**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 168/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO N.º 01/2022 -
PROCESSO N.º 168/2021 - OBJETO:
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA
PESSOAS IDOSAS - ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC
CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA
SENHORA D'APARECIDA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a OSC **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº 330, Centro, Guaiára/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.386 SSP/SP, CPF nº 100.705.818-86, residente e domiciliado à Avenida Sete, nº 878, Centro, Guaiára/SP – CEP: 14790-000, doravante denominada **PARCEIRA**.

CONSIDERANDO QUE a psicóloga do serviço solicitou seu desligamento da entidade.

CONSIDERANDO QUE a entidade não possuía (na época) processo seletivo vigente para o profissional de psicologia.

CONSIDERANDO QUE a Diretora a Assistência Social bem como as técnicas que monitoram o serviço entendem pela relevância e essencialidade do profissional no serviço.

CONSIDERANDO QUE a OSC já abriu processo seletivo e está aguardando ser finalizado para contratação de um profissional substituto.

Os **PARCEIROS** celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o **TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022**, tendo em vista o interesse do **MUNICÍPIO**, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **READEQUAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** referente ao plano de aplicação da assistência social para contratação temporária do profissional de psicologia por meio de serviços de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO:

O plano de trabalho foi alterado da seguinte forma:

- Readequação do plano de aplicação para:
 - Reduzir o valor da despesa "Recursos Humanos" no plano de aplicação municipal da Assistência Social.
 - Criar a despesa "Prestador de Serviço" no plano de aplicação municipal da Assistência Social.

Plano de Aplicação atual:

DESPESA	ANO 3
	MAIO
Recursos Humanos	R\$ 31.032,25
Material de Consumo	R\$ 1.058,06
Alimentação	R\$ 1.200,00
Utilidade Pública	R\$ 400,00

Plano de Aplicação alterado:

DESPESA	ANO 3
	MAIO
Recursos Humanos	R\$ 29.332,25
Material de Consumo	R\$ 1.058,06
Alimentação	R\$ 1.200,00
Utilidade Pública	R\$ 400,00
Prestador de Serviço	R\$ 1.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento possui sua vigência atrelada ao processo seletivo vigente da OSC. Sendo assim, as modificações aqui feitas serão revertidas com a contratação do profissional de psicologia selecionado por processo seletivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108



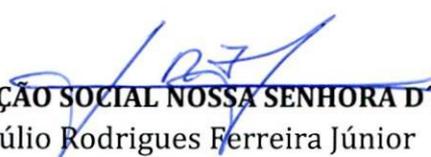
O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 "caput" e incisos, artigo 22, inciso I e artigo 61, inciso II do Decreto Municipal nº 5.034 de 27 de dezembro de 2017 e autorização do gestor da parceria por meio de ofício de nº 570/2024.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guairá, 20 de Maio de 2024.


CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA
Júlio Rodrigues Ferreira Júnior
Presidente


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito